

DOS CURSOS EXTENSIVOS AOS INTENSIVOS E O PARFOR NA UFPA

FROM EXTENSIVE TO INTENSIVE COURSES AND PARFOR AT UFPA

Márcio Lima do Nascimento

Minicurrículo

Doutor em Matemática Aplicada pelo Instituto de Matemática e Estatística da USP (Universidade de São Paulo). Professor Associado III da Faculdade de Matemática da UFPA (Universidade Federal do Pará). Participa como Docente Permanente do PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR (PPGCIMES-UFPA), programa inédito no Brasil. Atualmente é Coordenador Geral do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), no âmbito da UFPA, programa de formação de professores do MEC/CAPES. Presidente do FORPARFOR (Fórum Nacional de Coordenadores Institucionais do PARFOR).
E-mail: marcionufpa@gmail.com

Marcio Ivan Lopes Ponte

Minicurrículo

Professor colaborador e mestre em Ciência Política pela UFPA.
E-mail: marciol_ponte@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo aborda a oferta dos cursos da UFPA no Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) em um formato intensivo de oito horas por dia, único meio de inserir os cursos de licenciatura em municípios muito distantes, entre rios e florestas no interior do Pará, nos quais os professores trabalham em escolas que podem estar a muitas horas das sedes dos municípios polos. A oferta dos cursos só é possível no período de recesso das escolas, nos meses de janeiro, fevereiro, julho e alguns períodos curtos de feriados prolongados, de forma que eles cumpram a carga horária total dos cursos e ainda os 200 dias letivos de trabalho nas escolas. Algumas experiências inéditas no regime intensivo, tais como Filosofia, Sociologia e Artes, que nunca tinham participado no processo de interiorização da UFPA, tiveram destaque nas discussões do impacto do PARFOR sobre o curso extensivo (antigo curso regular).

Palavras-chaves: Oferta Intensiva. Formação de Professores. Gestão. PARFOR.

ABSTRACT

This article deals with the courses offer of UFPA (Federal University of Pará) in the no Plano Nacional de Formação de Professores - PARFOR (Teacher Training National Plan) in an intensive format of eight hours a day, the only way to introduce graduation courses in very distant cities, among rivers and forests in the inner of Pará, in which teachers work in schools

Form@re. *Revista do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.* Universidade Federal do Piauí, Teresina, v. 5, n. 1, p.119-134, jan./jun. 2017.

that may be many hours away from the headquarters of the municipal poles. The courses offer is only possible during the schools recess period, in January, February, July and some short periods of extended holidays, so that they fulfill the total workload of the courses and also the 200 working days in the schools. Some unprecedented experiences in the intensive regime, such as Philosophy, Sociology and Arts, which had never participated in the internalization process of UFPA, were highlighted in the discussions of the PARFOR impact on the extensive course (former regular course).

Key words: Intensive Offer. Teacher Training. Management. PARFOR.

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal do Pará (UFPA) detém o maior número de turmas, alunos e professores do Plano Nacional de Formação de Professores (PARFOR) no Brasil, programa da CAPES que envolve mais de 100 instituições de ensino superior, voltado para a Formação Inicial e Continuada de Professores das Redes Públicas. Já chegou em 2013 a ter 285 turmas em 21 cursos de licenciaturas.

Atualmente, mais de 5000 egressos, professores em exercício da Educação Básica das redes municipal e estadual dessas turmas, já voltaram para seus interiores com sua primeira licenciatura e muitas experiências neste processo. E esses números vão ao encontro de um processo que a universidade já estabelece há décadas: o processo de interiorização da instituição no estado do Pará. Levar a UFPA nos polos onde as condições estão longe de serem ideais e as dificuldades de deslocamento dos jovens para a capital são extremamente difíceis, via barcos com horas de navegação, estradas irregulares e recursos limitados.

Contudo, durante os primeiros 20 anos de interiorização, os cursos de pedagogia, Matemática, História, Geografia e Ciências iniciaram esse processo e foram disponibilizados para o interior do estado do Pará, cursos de licenciatura que já tomaram a frente em vista da demanda inicial dos municípios, que era formar professores das séries iniciais e do ensino fundamental (e ainda hoje essa demanda é requerida). Porém, nesse período não se tinha a exigência dos 200 dias letivos e eram um número pequeno de turmas. Isto não afetava de sobremaneira as aulas nos municípios. As negociações com as Secretarias Municipais eram mais ou menos tranquilas, pois não acarretavam em grande prejuízo para as escolas que tinham os professores afastados nos períodos de aulas.

Com a criação do PARFOR em 2009 (BRASIL, 2009a) e o aumento da oferta de turmas em 2010, a UFPA passou a ofertar 21 licenciaturas e mais de 13.000 professores-alunos entraram nas primeiras licenciaturas do PARFOR. Isto gerou um esforço enorme de negociação com as Secretarias Municipais para possibilitar o afastamento dos professores, a ajuda de custo dos professores cursistas, culminando com o fortalecimento do Fórum Permanente de Apoio a Formação Docente, chamado em vários estados de FORPROF's. estes foram regulamentos através da Portaria Nº 883, de 16 de setembro de 2009 (BRASIL, 2009c). Contudo, vejamos inicialmente alguns aspectos do programa especial da CAPES em tela, o PARFOR, da Diretoria de Educação Básica da CAPES/MEC.

2 O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

Pensar o processo de formação dos profissionais da educação envolve um conjunto de dimensões que se articulam no que tange os aspectos econômicos, sociais, culturais, políticos e educacionais, logo entende-se que é uma tarefa complexa e que exige um compromisso social que deve estar pautado em valores humanos e no projeto educativo do país, com vistas a favorecer uma educação de qualidade.

Ressalta-se que esse movimento de construção de políticas públicas no Brasil voltada para a educação, e em especial, para a formação de professores, vem ganhando atenção desde a década de 1990, surgindo como um dos principais pontos na implantação/implementação de políticas públicas educacionais, regulada pela Lei n. 9.394/96 (BRASIL, 1996) que define a Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e os níveis de qualificação para atuação docente na educação básica. Seguiu-se na construção da Lei nº. 10.172, que regulamenta o Plano Nacional de Educação – PNE 2001-2010 (BRASIL, 2001), declarando a necessidade de formação dos professores como um dos maiores desafios a serem superados; estabeleceu metas para a ampliação da oferta de cursos de formação, em nível superior, para professores da Educação Infantil e dos Ensinos Fundamental e Médio; reafirmou essa necessidade também no atual PNE, Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014b), que apresenta uma grande preocupação com a

Form@re. *Revista do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica.* Universidade Federal do Piauí, Teresina, v. 5, n. 1, p.119-134, jan./jun. 2017.

qualificação docente para a educação básica em duas das vinte metas que o compõem.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei federal 4.024 de 20 de dezembro de 1961, passou por um longo período de transformações legislativas, que foram aos poucos regulamentando o ensino em geral no país. Porém, no que diz respeito ao ensino superior, o funcionamento destes e as instituições proponentes eram atribuições do Conselho Nacional de Educação, criado pela própria LDBEN/61, e seria responsabilidade do governo federal e de instituições particulares privadas. Uma das reformas mais marcantes dessa legislação era assegurar a universalização da educação em todos os níveis e garantir que “O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário” (BRASIL, Art. 66, 1961).

Somente cerca de 35 anos depois, foi promulgada uma nova lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, a LDB de 1996, que entre outros temas regulamentados tratou da dissolução do Conselho Federal de Educação e instituiu o Conselho Nacional de Educação, alterando o conceito de ensino superior pelo de educação superior. A Lei 9.131/95 (BRASIL, 1995) que serviu de base para a nova LDB/96, estabelecia um sistema de avaliação para o ensino superior: “[...] o Ministério da Educação e do Desporto fará realizar avaliações periódicas das instituições e dos cursos de nível superior, fazendo uso de procedimentos e critérios abrangentes dos diversos fatores que determinam a qualidade e a eficiência das atividades de ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1995).

Na época, a educação e desporto consistiam em um único ministério. No entanto, em 2003, com um novo governo, se alterou a política nacional de educação, inclusive separando em dois ministérios a educação e o desporto, que passaram a ser o Ministério da Educação e o Ministério dos Esportes. Nesse sentido, há alterações na legislação, que não somente deslegitima o sistema elaborado anteriormente (HAAS, 2010, p 161), como também estabelece um novo modelo de avaliação do ensino superior, nascendo assim o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior, através da Medida Provisória n 147 de 15 de dezembro de 2003, que visava “avaliar a capacidade institucional, o processo de ensino e produção do conhecimento, o processo de aprendizagem e a

responsabilidade social das instituições de ensino superior avaliadas” (BRASIL , 2003).

Logo em seguida, em 14 de abril de 2004, a Lei 10.861 institui o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), cujo objetivo era de avaliar o sistema de educação nacional centrado na avaliação dos cursos de graduação e no desempenho dos alunos, onde dentre os objetivos desse sistema estaria o de:

[...] melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (BRASIL, 2004).

E nesse debate, chegamos ao ponto crucial que nos interessa no presente trabalho: quando a Lei 10.861 estabelece a “orientação da expansão da sua oferta” – no caso da oferta de cursos superiores – fica legitimado um processo que, não obstante, resultará no Programa de Formação de Professores da Educação Básica, o PARFOR. Nesse sentido, o PARFOR foi uma ação pensada a partir da adesão do Plano de Desenvolvimento Educacional (PDE), via o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, que assegurou a pactuação do regime de colaboração da União com os estados e municípios para induzir, fomentar e ofertar educação superior gratuita para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e assim melhorar os índices educacionais do país.

É importante destacar que o PARFOR foi criado em janeiro de 2009 através do Decreto 6.755 (BRASIL, 2009a) pelo Ministério da Educação (MEC) por meio de uma ação conjunta, sendo instituída a Política Nacional de Formação dos Professores do Magistério da Educação Básica, com a finalidade de organizar a formação inicial e continuada desses profissionais. O Programa fomenta a oferta de turmas especiais em cursos de:

- I. Licenciatura** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras em exercício na rede pública da educação básica que não tenham formação superior ou que mesmo tendo essa formação se disponham a realizar curso de licenciatura na etapa/disciplina em que atua em sala de aula;
- II. Segunda licenciatura** – para professores licenciados que estejam em exercício há pelo menos três anos na rede pública de educação básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, ou para profissionais licenciados que atuam como tradutor intérprete de Libras na rede pública de Educação Básica; e,
- III. Formação pedagógica** – para docentes ou tradutores intérpretes de Libras graduados não licenciados que se encontram no exercício da docência na rede pública da educação básica (BRASIL, 2014a, p.1).

A ação conjunta entre os entes é regulamentada pela Portaria Normativa nº. 09/2009 do MEC (BRASIL, 2009b), que instituiu o PARFOR em colaboração com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), com as Instituições Públicas de Educação Superior (IFES) e com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e Municípios. Ou seja, disposto em seu Art.1º, §1º, estabelece que as ações do plano e são definidas em acordos de cooperação técnica celebrado pelo MEC e as secretarias de educação dos estados, e a participação das IFES é formalizada por intermédio de um Termo de Adesão aos respectivos Acordos de Cooperação (Art.1º, § 2º), em que se estabelece a forma de implantação e execução de cursos e programas do PARFOR.

A partir da adesão dos estados e municípios aos acordos de cooperação, foi desenvolvido um sistema pelo MEC denominado **Plataforma Paulo Freire**, para receber as inscrições dos professores. Essa tarefa, ficou a cargo das secretarias estaduais ou municipais e o processo de seleção, a critério das instituições formadoras. Assim, o PARFOR foi implementado, e até o final do ano de 2016, foram implantadas 2.890 turmas, em 509 municípios, localizados em 24 unidades da federação. Nesse período o PARFOR atendeu professores oriundos de 3.282 municípios brasileiros e de 28.925 escolas. Até aquele ano, o Programa registrava 36.871 professores cursando uma licenciatura e 34.549 formados (BRASIL, 2010).

3 O PARFOR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

Na UFPA, com a implementação do Parfor em 2009, uma gama de cursos foram inseridos nas turmas especiais do Parfor, que hoje já está presente em 57

municípios paraenses, e já esteve em 60 polos em 2015, com ofertas distribuídas entre as faculdades dos diversos campi. Assim, uma série de opções passaram a ser ofertadas para a formação de professores no interior do estado, abrangendo hoje 21 cursos superiores de licenciatura.

Nesse contexto, alguns cursos foram recentemente inseridos na própria grade curricular do ensino médio no Brasil, como os cursos de Filosofia, Sociologia e Artes, e isso a partir de meados dos anos 2.000. A área de artes, inclusive, foi dividida nas vertentes: Artes Visuais, Música, Teatro e Dança. Esses cursos foram implantados pela UFPA na Plataforma Freire desde o ano de 2010, já com projetos pedagógicos adaptados.

O PARFOR veio suprir a necessidade de formação de professores nos municípios dos interiores dos estados do Brasil, onde havia um estrangulamento na possibilidade desses professores terem acesso a um curso superior, dada as dificuldades de tempo e espaço, no sentido da formação superior se encontrar basicamente nas capitais ou em municípios mais relevantes política e economicamente. Com isso, muitos cursos passaram a ser ofertados em inúmeras cidades brasileiras, mesmo aquelas que não possuíam os campi universitários.

No caso do Pará, foram assinados inúmeros protocolos de intenção entre prefeituras e a UFPA, no sentido de dar apoio logístico a seus professores, enquanto a universidade garantia material didático, aulas e professores efetivos e colaboradores para ministrarem aulas e garantir formação superior a esses docentes em exercício. Apesar de muitos dos pontos desses protocolos de intenção não terem sido atendidos completamente, o programa continuou a formar e a expandir ano a ano, e o número de professores do interior com curso superior tem aumentado significativamente. Isso em grande medida se deve a configuração do Fórum Estadual formado no Pará.

3.1 O FORPROF no Pará

Dados do Educacenso 2007 revelaram que apenas 10% das funções docentes exercidas na Educação Básica no Pará são desempenhadas por professores com formação inicial adequada. Os demais carecem de formação inicial

por não serem graduados ou por serem graduados em área diferente de sua atuação. Atendendo a esse Programa o Estado do Pará elaborou em 2008 seu plano estratégico denominado Plano de Formação Docente do Estado do Pará. Participaram desse processo a UNDIME-PA e o PROTOCOLO SEDUC-IES constituído por Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) do Pará e pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. O Protocolo foi criado em 2006 com o objetivo de formular proposições e desenvolver ações de modo a promover a melhoria da qualidade da Educação Básica das redes públicas de ensino do Estado.

O Plano tinha o objetivo de capacitar 40 mil professores no Pará cuja formação não atendia as exigências da Lei n. 9.394/96 (BRASIL, 1996). Além disso, o plano previa a formação continuada de professores da educação básica, incluindo pós-graduação (*lato e stricto sensu*). Os números do Educacenso mudaram pois haviam muitas interseções nas funções docentes presentes nos dados coletados inicialmente.

A partir desse contexto, foi formado o Fórum Estadual Permanente de Apoio a Formação Docente do Pará, o FORPROF Pará, que tem como presidente o Secretário Estadual de Educação do estado do Pará, além de membros da CAPES e do MEC, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais do Pará), da ANFOPE (Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação), SINTEPP (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará), os reitores das IES envolvidas no PARFOR e representantes do PARFOR nas IES, representante da UAB e representantes dos Comitês de Formação Continuada das IES.

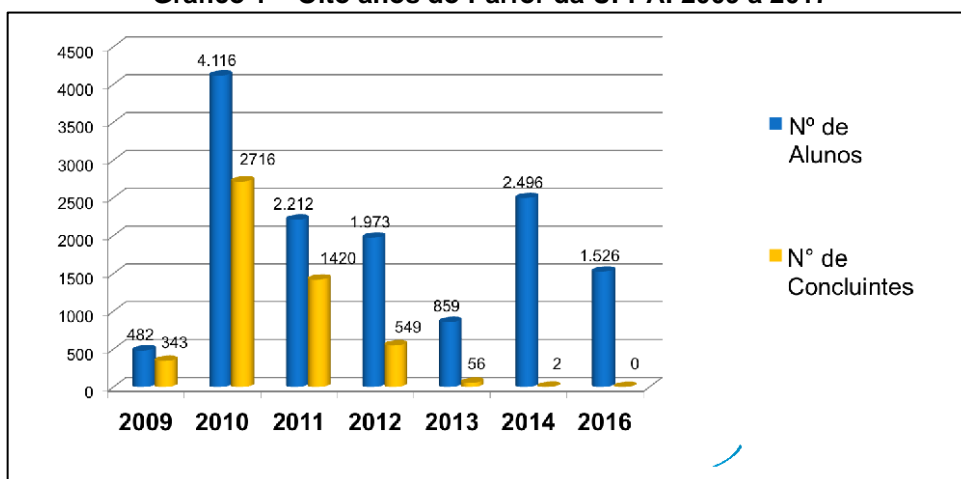
Já foram realizados 7 processos seletivos desde o segundo semestre de 2009, com aproximadamente 22 mil professores-alunos habilitados para cursar as 27 Licenciaturas ofertadas pelas IPES parceiras do processo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA; Universidade do Estado do Pará - UEPA; Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA; Universidade Federal do Pará – UFPA, Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA e por último a recém criada Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará - UNIFESSPA.

3.2 A oferta em regime intensivo

Com a implantação do PARFOR UFPA, inicialmente com 14 turmas em 2009, e em grande quantidade de turmas a partir 2010, uma das questões discutidas nas faculdades envolvidas giravam em torno da mudança do regime intensivo que cumprisse o calendário exigido de 200 dias letivos para todas as escolas que teriam seus professores afastados para o PARFOR. Seria possível garantir um nível de qualidade mínimo para esses cursos de licenciatura, sempre desenvolvidos com oferta de várias disciplinas em regime extensivo ao longo de 4 meses a cada semestre, quando fossem transpostos para o regime intensivo de 8 horas por dia com uma disciplina por vez? Ainda mais num contexto de alguns cursos nos quais a própria formação extensiva já era uma novidade (caso das artes, sociologia, educação no campo e filosofia)? E seria garantido o número mínimo de aulas que o projeto político pedagógico previa no extensivo, quando ofertado o curso em regime intensivo?

Os projetos políticos pedagógicos dos cursos das 21 licenciaturas, em suas versões extensivas foram adaptados à oferta intensiva do PARFOR, com diversas adaptações. A estratégia de condensar as horas-aula do regime intensivo, diferentemente do que ocorria à época inicial do processo da interiorização, com negociação delicada de Calendário Letivo com inúmeras Secretarias Municipais de Educação, dificuldades dos municípios para o cumprimento dos acordos, além do aproveitamento do quadro docente das IES que ministravam as mesmas disciplinas na capital no regime extensivo, mostrou-se bastante eficaz, e dirimiu muitas dúvidas acerca da capacidade de levar em módulos condensados as disciplinas que são ministradas no período semestral. O Gráfico 1 mostra a evolução da oferta na UFPA nos últimos anos.

Gráfico 1 – Oito anos do Parfor da UFPA: 2009 a 2017



Nota: Ingressantes/Concluintes por ano (ingresso) na UFPA via UFPA. OBS.: Alunos matriculados estão em azul. A diferença entre azul e amarelo é a retenção. Alunos 2013, 2014 e 2015 não são concluintes. Fonte: CIAC/SIGAA/UFPA (2017).

Sobre o quadro acima é importante ressaltar que a retenção acima é constituída dos alunos que ainda estão cursando o PARFOR e necessitam de reofertas de disciplinas para integralizarem os cursos, tiveram reprovações ou não comparecimento em disciplinas. A evasão no PARFOR UFPA segue o nível nacional. Segundo relatório da CAPES “a evasão de 18,73% é inferior à dos cursos regulares (extensivos) de licenciatura. O Parfor é um exemplo do compromisso da Capes com equidade, redução de assimetrias e crescimento inclusivo do Brasil: na modalidade presencial, a região Norte lidera o ranking do número de matrículas efetuadas com o percentual de 47,62%, seguida da Nordeste com 37,64%.” (BRASIL, CAPES, 2014c).

A pergunta principal no Fórum e nas Faculdades envolvidas era como ofertar turmas nesse regime intensivo e ainda assim cumprir os 200 dias letivos nas escolas. O FORPROF chegou a um acordo de calendário único para as IPES do Pará, com quatro períodos letivos. O primeira etapa intensiva do PARFOR ocorre nos meses de janeiro e fevereiro com 50 dias letivos de 8 horas de aula por dia. A segunda etapa intensiva ocorre nos meses de julho e meados de agosto com 42 dias letivos de 8 horas de aula. Duas etapas intermediárias também ocorrem durante 6 dias em cada semestre, nos meses de maio e outubro.

A oferta total intensiva se constitui de 104 dias letivos de 8 horas, totalizando 832 horas por ano ou 3328 horas totais em média de carga horária de cada curso. Observe que dos 104 dias letivos do PARFOR, sobram os 200 dias letivos e mais os domingos para completar os 365 dias de cada ano. Esse acordo fez com que o Fórum definisse as estratégias de oferta do PARFOR que cabiam as cargas horárias totais de todos os cursos das IES, além de afetar de maneira muito tangencial os calendários das escolas municipais envolvidas com o PARFOR.

Neste novo formato, com uma carga horária diária de 8 horas-aula e com 1 disciplina por vez, foi possível alcançar o objetivo de formação de professores em uma quantidade de tempo bem menor do que o formato clássico da interiorização (6 horas de aula por dia), que acabava por comprometer o próprio calendário letivo das escolas e a exigência dos 200 dias de aula para os professores cursistas.

Nos municípios polos do PARFOR, ao contrário do que preconizava o programa, havia uma espécie de disputa entre a secretaria de educação local e os professores que participavam da formação da interiorização, uma vez que esse formato levava a um conflito de interesses: a prefeitura requeria o retorno imediato de seus professores para a sala de aula, enquanto esses mesmos professores não abriam mão da formação, além dos alunos da rede que se sentiam prejudicados pela ausência de seus professores, o que acarretava em uma tensão entre esses atores, visível pelas ameaças de faltas computadas, pela priorização pela formação por parte dos professores locais e pela constante reclamação de pais e alunos quanto ao início do segundo semestre.

Vale ressaltar que essa tensão não era exclusiva da formação ocorrida no período de julho, mas também ocorria no período referente ao primeiro semestre, na etapa de janeiro – porém menos danosa pelo fato do ano letivo estar em conclusão e o período letivo seguinte começar apenas em meados de março. Ao levar em consideração toda essa problemática, a equipe responsável pela implementação, as coordenação geral do PARFOR em cada IES, primou pela minimização desses pontos de obliteração no desenvolvimento dos cursos ofertados.

Todo esforço visava superar os obstáculos já conhecidos da interiorização e proporcionar aos discentes do programa uma formação que levasse em consideração esse processo intensivo de formação e, ao mesmo tempo, superasse

os elementos políticos que comprometiam a formação. Os acordos nos fóruns resultaram no aumento da oferta de cursos do programa, que hoje chegam ao número de 21 graduações em licenciatura, conforme a Tabela 1. No entanto, a ampliação da oferta de cursos já resultava em grande avanço no processo de formação de professores, consoante a discussão significativamente dos Projetos Políticos Pedagógicos do PARFOR, que acabaram afetando e ocasionando mudanças nos projetos dos cursos em oferta extensiva.

Tabela 1 – PARFOR UFPA em números de turmas abertas na Plataforma Freire até 2015

Artes Visuais	06	212	Ciências Sociais	12	424
Dança	02	76	Filosofia	02	76
Música	02	79	Geografia	11	376
Teatro	03	126	História	12	479
Ciências Naturais	08	244	Educação Física	09	479
Física	07	195	Pedagogia	80	3.070
Matemática	15	1.002	Integrada	02	67
Química	05	186	Ciências Biológicas	05	214
Língua Espanhola	10	266	Ed. do Campo – Abaetetuba	01	38
Língua Inglesa	08	368	Ed. do Campo- Marabá	-	13
Língua Portuguesa	30	1.169			

Fonte: CIAC/SIGAA/UFPA e Plataforma Freire/CAPES (2017).

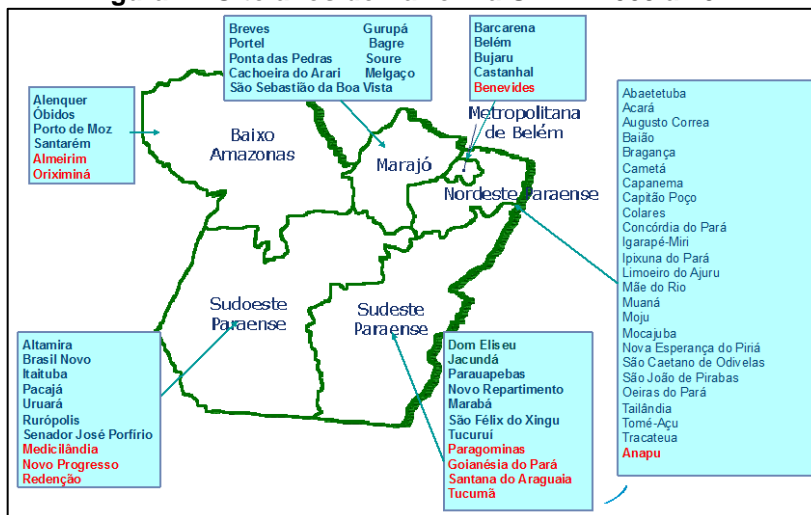
4 A EXPERIÊNCIA DA CAPILARIDADE DA UFPA NOS RIOS E FLORESTAS

O destaque do PARFOR na UFPA, em números apresentados pela CAPES, nos quais a Região Norte aparece com o maior número de alunos, seguida pela Região Nordeste, que corrobora com a necessidade de investimento nestes programas de formação docente no Brasil. As regiões Sul, Sudeste e Centro-oeste, apesar de um número bem menor de alunos, ainda permanece com demanda em aberto, para a formação em segunda licenciatura principalmente, mas com pequenas turmas de primeira licenciatura.

Cada um desses professores em exercício, que não tiveram a presença do estado na sua formação, precisam passar a ter sua formação continuada em programas de pós-graduação lato sensu e mestrados profissionais voltados para a Educação Básica. Os dados de 2015, a última oferta do PARFOR pela Plataforma Freire, mostram as discrepâncias da demanda entre as regiões, porém mostram

fundamentalmente que o PARFOR têm melhorado os índices de educação superior no país. Veja a capilaridade do PARFOR no estado do Pará na Figura 1.

Figura 1 - Oito anos do Parfor na UFPA: 2009 a 2017



Fonte: CIAC/SIGAA/UFPA (2017).

Na Tabela 2 podemos observar que o número de alunos ingressantes no PARFOR da UFPA de 2009 a 2016 foi de mais de 13 mil alunos, número que chegou a representar mais de 20% do total de alunos da instituição. Esses números podem variar em função de inúmeras colações de grau a serem realizadas. Por outro lado o número de mais de 5 mil egressos representa um salto do processo de interiorização da instituição, que já tinha uma história de ação multicampi, mas o PARFOR ampliou esse ação.

Tabela 2 – Números do Parfor UFPA

Nº Ingressantes 2009/2016	13.664
Nº de Alunos Ativos	8.112
Nº de Concluintes	5.086
Nº Cursos 2009/2016	21
Nº Cursos	19
Nº de Turmas 2009/2016	414
Nº de Turmas Ativas	186
Nº de Turmas Concluintes	228
Nº de Polos 2009/2016	66
Nº de Polos Ativos	57
Nº de Cancelados/Trancados	466

Fonte: CIAC/SIGAA/UFPA (2017).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estado do Pará, temos resultados amplamente satisfatórios, desde municípios com IDHs que necessitam ascender, como Melgaço, Gurupá, Muaná, Ponta de Pedras, nos enormes rios do Arquipélago do Marajó, a cidades como Novo Progresso, Pacajá, Anapú, Medicilândia, na esquecida Rodovia Transamazônica, às zonas do Salgado como Augusto Correa, Traquateua, São Caetano de Odivelas, contendo inclusive regiões com áreas quilombolas e indígenas, entre outras.

O Pará ainda precisa muito do PARFOR, e isso acaba fortalecendo as experiências das universidades envolvidas no processo. Estamos de certa forma cumprindo o que Anísio Teixeira gostaria de fazer pela Educação Básica no Brasil. Uma citação do autor no relatório da CAPES retrata essa comunhão de esforços.

O desafio moderno é sobretudo este: conseguir que todos os homens adquiram a disciplina intelectual de pensamento e estudo que, no passado, conseguimos dar aos poucos especialistas dotados para essa vida intelectual. O conhecimento e a vida adquiriram complexidade tamanha que só uma autêntica disciplina mental poderá ajudá-lo a se servir da ciência, a compreender a vida em sua moderna complexidade e amplitude e a dominá-la e submetê-la a uma ordem humana (TEIXEIRA, 1963, p. 19).

Referências

BRASIL. Lei Nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF 14 dez. 1961.

_____. Lei no 9.394. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

_____. Lei 9.131 de 24 de novembro de 1995. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 nov. 1995.

_____. Lei n. 10.172, de 9 de janeiro 2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

_____. Medida Provisória Nº 147 de 15 de dezembro de 2003, Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 dez. 2003.

_____. Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 abr. 2004.

_____. Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro 2006. Autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 fev. 2006.

_____. Decreto Nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Estados e Distrito Federal, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2007.

_____. Decreto Nº. 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 jan. 2009a.

_____. Portaria MEC Nº 09, de 30 de junho de 2009. Institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação; Educação. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 01 jul. 2009b.

_____. Portaria Nº 883, de 16 de setembro de 2009. Estabelece as diretrizes nacionais para o funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente, criados pelo Decreto 6.755, de 29 de Janeiro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2009c.

_____. Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica. **Os resultados do programa**, 2010. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/parfor>.>. Acessado em: 01 mar. 2017.

_____. Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR PRESENCIAL, **Manual Operativo**, 2014a. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/2782014-MANUAL-OPERATIVO-PARFOR.pdf>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

_____. Lei nº. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014b.

_____. DEB-CAPES. **Relatório de Gestão 2009-2014**, 2014c. Disponível em <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/20150818_DEB-relatorio-de-gestao-vol-1-com-anexos.pdf>. Acessado em: 01 mar. 2017.

_____. Decreto no. 8.752, de 09 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 maio 2016.

HASS, Célia Maria. Projetos pedagógicos nas instituições de educação superior: aspectos legais na gestão acadêmica. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, 2010.

MAUÉS, Josenilda. **Relatório de Gestão do PARFOR UFPA**, 2015.

TEIXEIRA, Anísio. Mestres de amanhã. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Rio de Janeiro, v.40, n.92, p.10-19, out./dez. 1963.